



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.229, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP – Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.236.	Crédito Especial – FES-RO – Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)	
84 – 4.4.90.52.00.00 16210300	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC – 18 da Ins. Normativa nº013/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43**.

Receita

2.4.2.1.50.01.01.00 Aquisição de Equipamento Laboratorial – Proposta nº0701/2024-22

200.000,00

Total da Receita: 200.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 14 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

